

PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA

O que o Supremo Tribunal Federal fez, recentemente, foi tratar a presunção de inocência como um fantasma no texto constitucional, a partir de raciocínio que, especificamente do ponto de vista constitucional, tampouco se sustenta. Não se tratou de emenda constitucional – pois isso não seria possível sequer pelo Poder Constituinte derivado; e não se tratou de decisão principialista – pois o critério adotado pelos Ministros que foram seduzidos pela tese vencedora não é nada jurídico; e nem mesmo consequencialista – pois o resultado da decisão é um estímulo ao caos.

De que se trata?

Trata-se de Projeto de Lei que tramita na Câmara dos Deputados e propõe que os recursos extraordinário e especial suspendam a eficácia de decisão condenatória e impeçam a execução provisória da pena.

De autoria do Deputado Federal Wadih Damous (PT-RJ), e em resposta à recente decisão do STF no HC 126.292, o PL 4577/2016 tem como objetivo o resgate de uma das maiores conquistas obtidas por meio da Carta Constitucional de 1988, a presunção de inocência, segundo a qual “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória” (art. 5º, LVII, CF). Para tanto, o PL evoca o princípio da proibição do retrocesso no que diz respeito à garantia dos direitos fundamentais (art. 60, § 4, IV, CF), que veda a supressão de garantias individuais já consagradas.

Qual é o posicionamento do IBCCRIM a respeito do PL?

O IBCCRIM entende que o PL 4577/2016 surgiu como uma tentativa, válida e eficaz, de se fazer cumprir a garantia constitucional da presunção de inocência.

Para contribuir com o debate o IBCCRIM, por intermédio de seu Departamento de Projetos Legislativos, elaborou Nota Técnica sobre o tema, manifestando apoio incondicional ao referido PL, opinando por sua célere tramitação e consequente aprovação pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

www

Links

[Nota Técnica do IBCCRIM](#)

+

Saiba mais!

- [Tramitação na Câmara dos Deputados](#)
- [Texto original do PL 4577/2016](#)
- [Boletim IBCCRIM](#)

Lista de abreviaturas e siglas

CF – Constituição Federal
HC – Habeas Corpus

IBCCRIM – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais

PL – Projeto de Lei
STF – Supremo Tribunal Federal

